

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 5664-2 - BAIRRO RIO VERDE ( PA ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6908-64, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS, CNPJ n.º 59.377.074/0001-94,, sediada à ,, CEP , telefone(s) (94) 99979-2144.

**Dados da conta**

Agência 5664-2, Conta-Corrente n.º 23.411-7, Poupança Ouro n.º 510.023.411-X e Poupança Pouplex n.º 960.023.411-1 abertas em 18/03/2026.

**Declarações e autorizações**

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) Dirigentes(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Dirigentes(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) Dirigente(s) às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO IFS  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 59.377.074/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.850,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.180,00
IMPRESSORA		R\$ 0,00	R\$ 2.180,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
FUNDO ESTATUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
FUNDO ESTATUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
FUNDO ESTATUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00
FUNDO ESTATUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 15.210,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO IFS  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 59.377.074/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA			R\$ 0,00
DESPESAS			R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## DECLARAÇÃO

Eu, Kely Micaele Moreira Pereira, portadora da carteira de identidade n.º 8388973, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 045.207.622-60, na qualidade de representante legal do Instituto Arte Cultura Flor do Sertão, sediado na Rua Sol Poente, n.º 78, Quadra 153, bairro Rio Verde, CEP 68515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.377.074/0001-94, declaro que o Item 25 (Cópia da certidão de regularidade de prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Parauapebas) não se aplica, tendo em vista que a instituição ainda não celebrou nenhum projeto por meio de Termo de Fomento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas, 08 de maio de 2026.

---

Kely Micaele Moreira Pereira

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

( ) Termo de Cooperação ( X ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênio

### 2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: agosto/26

Término: agosto/26

### 3 – DADOS CADASTRAIS (CONVENENTE/PROPONENTE)

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO FLOR SO SERTÃO			C.N.P.J: 59.377.074/0001-94	
Endereço: RUA CLAUDIO COUTUNHO Nº 119 BAIRRO DA PAZ– Parauapebas - PA				
Cidade: Parauapebas	UF: PA	CEP: 68.515-000	Telefone 1: (94) 99979-2144	Telefone 2:
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	Praça de Pagamento: Parauapebas
Nome do Representante Legal: Kelly Micaely Moreira Pereira			CPF: 045.207.622-60	
CI / Órgão Exp. / Emissão: 8388973 PC/PA		Função: Presidente		Desde: 20/11/2025
Endereço: Claudio Coutinho nº 119 B. da Paz			E-mail:	
Nome do Gestor do Projeto: Kelly Micaely Moreira Pereira			Departamento: Gestão Projeto	
Coordenador:			CPF	
Endereço Eletrônico (e-mail)			Telefone:	
Assinatura (carimbo)				

### 4- OUTROS PARTÍCIPIES (CONCEDENTE)

Tipo ( X ) Público ( ) Privado	2 – Nome / Razão Social da Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa: SEMEL – Secretaria Municipal de Cultura		3 - CNPJ 22.980.999/0001-15	
Endereço da Secretaria (Av. Rua, Nº, Bairro). Rua Dom Pedro 1, bairro Rio Verde				
Cidade: Parauapebas	UF PA	CEP 68.515-000	(DDD) Telefone 1 (94) 3346-4910	(DDD) Telefone 2

Nome do representante legal: Jhonatas de Souza dos Santos		CPF: 835.035.442_91
CI / Órgão Exp. / Emissão 4829674 SSP/PA	Cargo: Secretário Municipal	
Endereço residencial: Rua Dom Pedro 1, bairro Rio Verde		

## 5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

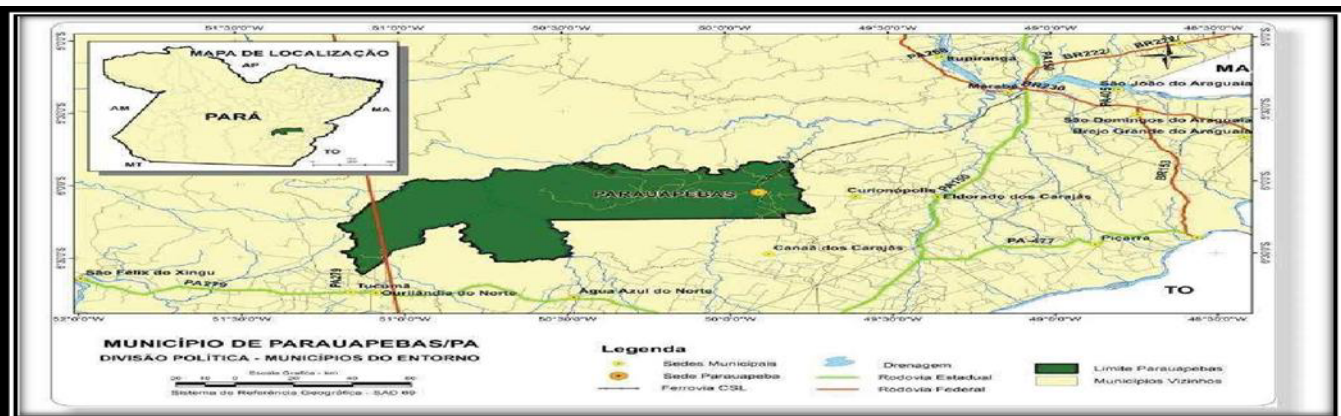
NOME DO PROJETO: Flor Junina	Período de Execução	
	Início:08/26	Término:08/2026

Valor Total: R\$ 70.551,86

**Objeto:** Promover a realização do Festival junino, Flor junina, com objetivo de fomentar, valorizar e preservar as tradições culturais populares no município de Parauapebas, por meio de apresentações culturais, danças típicas, e manifestações artísticas.

### Diagnóstico da Realidade

A população da Vila Palmares II, em Parauapebas, é estimada em aproximadamente 10.000 a 20.000 pessoas, sendo um dos maiores assentamentos rurais da região. A área, que é um polo de assentamento, recebe ações contínuas da prefeitura, empresas privadas e etc.



Esse crescimento desordenado se deve a extração mineral do município, acarretando um contingente de pessoas chegando ao município de forma aleatória, submetendo a população a sua exposição a diferentes riscos sociais, como: aumento na exploração sexual, inchaço dos serviços públicos e falta de moradia digna. A população do bairro Tropical ultrapassa 40 mil habitantes, após a inclusão do Ipiranga. Um dos bairros mais violentos e vulneráveis do município.

# Avanço da criminalidade



01



02



03

## Muros pinchados- Tropical

O bairro possui uma escola de ensino fundamental, Unidade básica de saúde. A escola não atende toda a demanda do bairro, sendo necessário remanejar alunos para outros bairros, principalmente do ensino médio.

Dados SEMAS, até abril de 2025, o programa Bolsa Família atendeu **23.907 famílias** no município de Parauapebas,

Nesse sentido, social e cultural a OSC propõe promover o desenvolvimento sociocultural de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos por meio da realização do Festival Cultural de Ballet.

## Caracterização do público-alvo atendido

Participarão, artistas do município de Parauapebas, sendo jovens e adultos de ambos os sexos que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Parauapebas.

## JUSTIFICATIVA DO Projeto

realização do projeto “Flor Junina” justifica-se pela importância de preservar, fortalecer e valorizar as manifestações culturais populares, especialmente as tradições juninas, que representam um importante patrimônio histórico, artístico e social da cultura brasileira. Em Parauapebas, eventos culturais dessa natureza desempenham papel fundamental na promoção da identidade cultural, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na ampliação do acesso da população às atividades culturais e recreativas.

O projeto surge como instrumento de inclusão social, integração comunitária e valorização dos artistas locais, oportunizando espaços de participação cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das tradições nordestinas

presentes no município, promovendo o resgate cultural, o sentimento de pertencimento e a preservação das expressões populares transmitidas entre gerações.

A execução do “Flor Junina” também se justifica pelo impacto social, cultural e econômico gerado no município, fomentando a economia criativa, incentivando apresentações artísticas, grupos culturais, quadrilhas juninas, músicos, artesãos e trabalhadores envolvidos direta e indiretamente na cadeia cultural do evento.

Além do aspecto cultural, o projeto promove lazer saudável, convivência social, ocupação positiva dos espaços públicos e fortalecimento das relações familiares e comunitárias, tornando-se uma importante ferramenta de transformação social, democratização da cultura e promoção da cidadania.

### **Objetivo Geral**

Promover, por meio da realização do evento cultural “Flor Junina”, a valorização, preservação e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular no município de Parauapebas, proporcionando acesso à cultura, lazer, integração social e participação comunitária, além de incentivar manifestações artísticas, fortalecer a identidade cultural local e promover inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias atendidas pelo projeto.

### **Objetivos específicos**

- ✓ Estimular a formação artística, cultural local, para jovens e adultos por meio da dança.
- ✓ Ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais, promovendo a democratização da cultura e a formação de público.
- ✓ Fortalecer as políticas públicas culturais voltadas ao incentivo das artes cênicas e da expressão corporal.
- ✓ Incentivar o intercâmbio cultural entre artistas, grupos e instituições, promovendo troca de experiências e conhecimentos.
- ✓ Utilizar a dança como ferramenta de inclusão social, integração comunitária e desenvolvimento humano.
- ✓ Valorizar os talentos locais e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural do município.

### **Resultados Esperados:**

- ✓ *Fortalecimento e valorização das tradições culturais juninas no município de Parauapebas;*
- ✓ *Ampliação do acesso da população às atividades culturais, recreativas e de lazer promovidas pelo projeto;*

*Promoção da integração social e comunitária entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias participantes do evento;*

- ✓ *Incentivo à participação de artistas locais, grupos culturais, quadrilhas juninas e manifestações da cultura popular;*
- ✓ *Fortalecimento do sentimento de pertencimento, identidade cultural e valorização das tradições nordestinas presentes no município;*
- ✓ *Estímulo à convivência social saudável, ocupação positiva dos espaços culturais e fortalecimento dos vínculos comunitários;*
- ✓ *Contribuição para a inclusão social de públicos em situação de vulnerabilidade, por meio do acesso gratuito às atividades culturais;*
- ✓ *Fomento à economia criativa local, beneficiando trabalhadores da cultura, artesãos, músicos, comerciantes e prestadores de serviços envolvidos no evento;*
- ✓ *Promoção de um ambiente cultural seguro, participativo e acessível à população;*
- ✓ *Atendimento estimado do público previsto, garantindo ampla participação popular nas atividades desenvolvidas durante o “Flor Junina”.*
- ✓ **Metas**

Promover o projeto Flor Junina no município de Parauapebas

## **INDICADORES (Meios de verificação)**

### **Indicadores Qualitativos:**

- ✓ Através do relatório técnico da instituição, evidenciar todos os resultados que se esperam alcançar com a execução do projeto;
- ✓ Relatório Fotográfico com georreferenciamento;

## **Metodologia**

A execução do projeto “Flor Junina”, promovido pelo Instituto Arte e Cultura Flor do Sertão, será desenvolvida por meio de planejamento, organização e realização de atividades culturais, recreativas e artísticas voltadas à valorização das tradições juninas e da cultura popular no município de Parauapebas.

Inicialmente, será realizada a etapa de organização e mobilização, compreendendo reuniões de planejamento, definição da programação cultural, articulação com grupos culturais, artistas locais, equipe técnica e parceiros envolvidos na execução do evento. Nesta fase também ocorrerá a estruturação logística, contratação de serviços, aquisição de materiais e divulgação institucional do projeto.

O evento contará com apresentações culturais e artísticas, incluindo quadrilhas juninas, danças típicas, apresentações musicais, atividades recreativas, manifestações folclóricas e ações de integração comunitária, proporcionando acesso gratuito à cultura, lazer e convivência social para a população.

As atividades serão executadas em espaço adequado, com estrutura organizada para garantir segurança, acessibilidade, conforto e participação do público estimado. Durante a programação, a equipe organizadora realizará acompanhamento contínuo das atividades, controle de participação, suporte operacional e organização dos espaços culturais.

A metodologia prioriza a inclusão social, valorização da cultura regional, fortalecimento da identidade cultural e participação comunitária, promovendo um ambiente democrático, participativo e acolhedor para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Ao final da execução, será realizado levantamento de participação, registros fotográficos, relatórios de execução e avaliação dos resultados alcançados, visando comprovar o impacto cultural, social e comunitário proporcionado pelo projeto.

#### **PROFISSIONAIS À CONTRATAR E SUAS ATRIBUIÇÕES:**

Os profissionais serão contratados via MEI e Prestador de Serviço, conforme detalhamento das planilhas.

**Digitador:** Digitar fichas de matrículas, tabelas, dados, digitalizar, formatar documentos e ficha diária dos alunos, controle interno e externo dos arquivos referentes ao curso, impressão de documentos entre outras atribuições. Carga horária mensal de 160 hs.

**Assessoria Administrativa:** Responsável pela confecção técnica do plano de trabalho, planilhas, todo o processo de prestação de contas (desde a emissão de notas fiscais e até suporte nos pagamentos, conforme modelo de contratação. Atuar in loco com na instituição, afim de acompanhar a execução do plano de trabalho. Atuar também no serviço contábil, atividade completamente diferente do serviço de assessoria, onde há contabilidade necessidade de um acompanhamento diário como: elaboração de fluxo de caixa operacional, cálculo estimativo de receita e despesa, emissão de guia de impostos deste municipal até a esfera federal, suporte nos pagamentos de fornecedores, alvará, licenças, alteração estatutária, conforme a Lei vigente. Entre diversas outras atribuições...

#### **Capacidade Técnica Gerencial**

Horário funcionamento: 08hs às 22hs

Sede da Instituição: Espaço físico

Tem voluntários? Sim, Quantos? 02

O INSTITUTO FLOR DO SETÃO possui espaço físico (galpão amplo) e estrutura para reuniões, localizado na rua claudio Coutinho nº 119 – Parauapebas-PA.

**Declaramos para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de Parauapebas que a instituição, Instituto desenvolvimento social Sonho do lar, CNPJ, 13.713.898/0001-97, dispõe em seu quadro de pessoal, profissionais devidamente habilitados com capacidade técnica operacional para viabilizar o presente projeto.**

**Equipe Voluntária**

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Vínculo/ Empregatício
Carlos Magno da Silva Pereira	Ensino fundamental	Voluntario	Voluntário

**07 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a SECULT, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Parauapebas Pará \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Parceiro/proponente

**08 - APROVAÇÃO PELO GOVERNO:**

<b>Aprovado</b>	
_____ <b>Local e Data</b>	_____ <b>Governo</b>

**ANEXOS:**



## ESTATUTO CONSTITUTIVO DO INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO

### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

**Art. 1º** O INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO é pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, constituída como associação, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, sobretudo, a Lei 13.019 de 2014.

**Art. 2º** A associação tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na rua sol poente lote 78-G, bairro rio verde CEP 68515-000.

**Art. 3º** São objetivos do INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO:

I – Orientar e dirigir trabalhos, projetos, ações e esforços com vista a promover o progresso, bem estar, melhorias sociais e culturais de seus associados e da comunidade em geral além da prestação de apoio gratuito a pessoas necessitadas quanto a econômica, emprego, renda, saúde e mobilidade urbana e rural, alimentação, vestimenta entre outras necessidades básicas;

II - Lutar por políticas públicas na área da habitação popular, saúde e assistência social, incentivando a sociedade na participação do controle e fiscalização dos recursos públicos destinados a tais áreas, notadamente a educação de jovens e adultos, idosos e mulheres;

III – defender os direitos sociais básicos de modo que garanta a justiça social, a segurança pública, a defesa civil, a seguridade de crianças, idosos e pessoas em situação de risco, a saúde, o meio ambiente, a educação, a cultura e desportos, economia criativa popular e desenvolvimento urbano;

IV – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, através da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercio, emprego, crédito e renda;

V – Implementar programas de atenção especial, quanto a assistência e apoio a associados idosos, carentes e que, sob quaisquer condições e origem, apresentem deficiência e/ou excepcionalidade física e/ou mental, bem como a seus familiares, especialmente crianças e adolescentes;

VI – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de Assistência Social, envolvendo: proteção à família, amparo a juventude e a maternidade, infância e velhice, amparo as crianças e adolescentes carentes, promoção dos direitos da juventude, promoção da integridade ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, promoção de integração à vida comunitária e a promoção da assistência social em geral, promoção da cultura popular, defesa do patrimônio histórico e Artístico.

**Art. 4º** O INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 5º** Na consecução de tais objetivos INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

**Art. 6º** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

  
Diego L. Rodrigues  
Advogado  
AOB/TO 5427

Kely Micaela M. Pereira



**Art. 7º** Para a consecução de seus objetivos, o INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO poderá, de forma direta ou indireta, por si ou por terceiros:

- I – Firmar Termo de Parceria e celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada seja da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, bem como organizações não governamentais (ONGs), associações ou cooperativas;
- II – Associar-se a outras entidades congêneres, porém sem perda de sua individualidade e poder de decisão;
- III – Admitir com vínculo empregatício, qualquer mão de obra que lhe seja necessária;
- IV – Contratar serviços de terceiros para execução de atividades;
- V – Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias;
- VI - Impetrar, em favor dos interesses de seus associados, mandado de Segurança Coletivo visando garantir direitos atingidos por ato ilegal ou arbitrário de autoridade;
- VII - realizar convenções, encontros, simpósios, seminários, fóruns, audiências públicas e outras atividades, tais como, bazares, cursos de formação, atividades culturais e ambientais.

#### Capítulo II

#### DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

**Art. 8º** O patrimônio da INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO será composto de:

- I - Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- II - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - doações ou legados;
- IV - Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII - rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - usufruto que lhes forem conferidos;
- IX - Juros bancários e outras receitas de capital;
- X - Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI - contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

#### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º** A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Art. 10.** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 11.** São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTÃO;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

Diego L. Rodrigues  
Advogado  
AOB/TO 5427

Kely Micael M. Pereira

REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Passagens Jurídicas e Protestos  
Rua E, nº 121, B. Cidade Nova - Parauapebas-PA CEP: 68.518-000 - F: (93)3248-9117 (93) 98158-0688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
BELO DIGITAL GERAL Nº: 803829483 - SÉRIE: A - RELADO EM 26/11/2024  
CODIGO DE SEGURANÇA Nº: 20402530000025011315028101

QUANTO	VALOR	EM	PRO
1	287,20	42,33	7,06

Apresentado pelo (a) Sr(a) **KELY MICHAEL MOREIRA PEREIRA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
Protocolo nº: 71215 Registro nº: 8101 - Livro A-83 - Fls. 212/210.  
Dou fé, Parauapebas-PA, 26/11/2024.

**JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA**  
CPF: 702.130.541-74 - Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Passagens Jurídicas e Protestos  
Rua E, nº 121, B. Cidade Nova - Parauapebas-PA CEP: 68.518-000 - F: (93)3248-9117 (93) 98158-0688

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
BELO DIGITAL GERAL Nº: 803829483 - SÉRIE: A - RELADO EM 26/11/2024  
CODIGO DE SEGURANÇA Nº: 30402530000035011315028101

QUANTO	VALOR	EM	PRO
1	226,00	35,90	8,88

Apresentado pelo (a) Sr(a) **KELY MICHAEL MOREIRA PEREIRA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
Protocolo nº: 71215 Registro nº: 8101 - Livro A-83 - Fls. 212/210.  
Dou fé, Parauapebas-PA, 26/11/2024.

**JOAO VICTOR CARVALHO DE SOUSA**  
CPF: 702.130.541-74 - Escrevente Autorizado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**  
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

**NOME**  
KELY MICAELE MOREIRA PEREIRA



**FILIAÇÃO**  
CARLOS MAGNO DA SILVA PEREIRA / HILDA DOS SANTOS MOREIRA

**DATA NASCIMENTO**  
08/10/2006

**NATURALIDADE**  
PARAUAPEBAS - PA

**FATOR RH**  
PA

**ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
PC/PA

**OBSERVAÇÃO**

*Kely M. M. Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTÃO DE IDENTIDADE**

Valid

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**CPF** 045.207.622-60      **DNI**

**REGISTRO GERAL** 8388973      **2VIA**      **DATA DE EXPEDIÇÃO** 15/10/2024 10:58

**REGISTRO CIVIL**  
**C.NASC. - PARAUAPEBAS PA**  
**NUM: 47963 LIV: 133A FOL: 277**

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
0876 1747 1317			

**NIS/PIS/PASEP**      **IDENTIDADE PROFISSIONAL**


**CERT. MILITAR**

**CNH**      **CNS** 7004049753398142

*João Luiz Almeida do Nascimento*  
Operador de Identificação - PC/PA  
ASSINATURA DO DIRETOR

**109**

**POLEGAR DIREITO**



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



GRUPO DE TENSÃO B SUBGRUPO B1  
 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL PLENO  
 SUBCLASSE RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: BIFÁSICO  
 MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL MONOMÉIA

CARLOS MAGNO DA SILVA PEREIRA  
 CPF: \*\*\*.359.98\*.-  
 R. F 08, 23, RUA F 08 QD 111 LT 23  
 CEP: 68515-000 - CIDADE JARDIM - PARAUPEBAS - PA

Número da UC  
**4.343.449.013-30**

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/03/2026	23/04/2026	30	21/05/2026



NOTA FISCAL Nº 164105954 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 23/04/2026  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
 chave de acesso:  
 15260404895728000180660001641059541088341541  
 Protocolo de autorização: 3152600012219807 -  
 23/04/2026 às 19:58:25

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2026	06/05/2026	R\$ 130,73

**MENSAGENS IMPORTANTES**

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/03 - 23/04

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	63	1,237302	0,978300	1,51	14,81	77,95

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor(R\$)
ICMS	77,95	19,0000	14,81
PIS	63,14	0,4255	0,27
COFINS	63,14	1,9673	1,24

**ITENS FINANCEIROS**  
 Cip-Illum Pub Pref Munic 10,38  
 Parcela (13/13) 40,31  
 Correção Monetária Parcela (13/13) 2,09

Consumo (kWh)	Valor
ABR/25	114
MAI/25	159
JUN/25	0
JUL/25	63
AGO/25	173
SET/25	67
OUT/25	55
NOV/25	115
DEZ/25	105
JAN/26	80
FEV/26	98
MAR/26	45
ABR/26	63

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22211314714	Consumo	ATIVO TOTAL	143	206	1,00	63 kWh

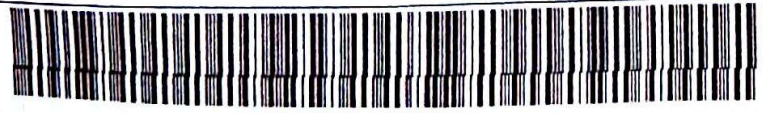
Reservado ao FISCO  
 4B6E.33AE.561F.10CA.4888.56DD.AD0B.2EB0

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	28/04/2026	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9 00190.00009 03373.384175 01319.694178 3 00000000013073		VENCIMENTO 06.05.2026						
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO						
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		UNIDADE CONSUMIDORA 4.343.449.013-30		REFERÊNCIA 04/2026						
DATA DOCUMENTO 23.04.2026	NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202604164105954	ESPÉCIE DOCUMENTO DM	ACÉTE N	DATA PROCESSAMENTO 23.04.2026	NOSSO NÚMERO 33733841701319694					
USO DO BANCO	CARTÉIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR 130,73	(*) VALOR DOCUMENTO					
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3027100669										
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO CARLOS MAGNO DA SILVA PEREIRA 748.359.982-00										
<table border="1"> <tr><td>(-) DESCONTO ABATIMENTO</td></tr> <tr><td>(-) OUTRAS DEDUÇÕES</td></tr> <tr><td>(+) MULTA</td></tr> <tr><td>(+) OUTROS ACRÉSCIMOS</td></tr> <tr><td>(*) VALOR COBRADO</td></tr> </table>						(-) DESCONTO ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MULTA	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(*) VALOR COBRADO
(-) DESCONTO ABATIMENTO										
(-) OUTRAS DEDUÇÕES										
(+) MULTA										
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS										
(*) VALOR COBRADO										



Ficha de Compensação

# TERMO DE CEDENCIA DE ESPAÇO POR ESPAÇO INDETERMINADO

**CEDENTE:** Francisco de Assis dos Santos, portador do CPF nº 227.060.032-00 e RG nº 1378059 PC/PA, residente e domiciliado na rua Claudio Coutinho, nº 119, quadra 72 lote 11, Bairro da Paz, Parauapebas-Pa CEP 68.515.000.

**CESSONÁRIO:** INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS, sediada na rua Claudio Coutinho, nº 119, quadra 72 lote 11, Bairro da Paz, Parauapebas-Pa CEP 68.515.000, inscrita com o CNPJ: 59.377.074/0001-94, nesta cidade de Parauapebas, no Estado do PARÁ, neste ato representado por seu Presidente Kely Micaele Moreira Pereira.


## DO OBJETO


Cláusula 1º o presente termo de CEDENCIA tem como OBJETO a cedência de sala comercial para execução das atividades administrativas das INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS.

Cláusula 2º O prazo de cedência do espaço é por tempo indeterminado.

Cláusula 3º O beneficiário se compromete ao termino do prazo de locação devolver o ambiente conforme recebeu, se responsabilizando por qualquer dano ao patrimônio caso haja.

Cláusula 4º É de inteira responsabilidade do beneficiário todo o material de expediente como papel higiênico, copo descartável, água mineral, álcool em gel, cadeira quando não houver e outros.

  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Francisco de Assis dos Santos  
CPF nº 227.060.032-00  
Cedente

  
Kely Micaele Moreira Pereira  
Kely Micaele Moreira Pereira  
CPF nº 045.207.622-60  
Cessionário  
Representante legal  
INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 017446321A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 13/03/2026  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 12094471000094889082418120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	7,30	1,10	0,18

RECONHECIMENTO Nº 2342312  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Parauapebas, 13 de março de 2026 - 16:09:32  
Em Test. da verdade.

KARLA DAYANE DA SILVA SOUSA - Escrivã  
Tabelionato de Notário  
Parauapebas

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 017448017A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 13/03/2026  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 71084471000034889082418120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	7,30	1,10	0,18

RECONHECIMENTO Nº 2342308  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO - IFS, neste ato representada por: (1) KELY MICAELE MOREIRA PEREIRA  
Parauapebas, 13 de março de 2026 - 16:08:16  
Em Test. da verdade.

KARLA DAYANE DA SILVA SOUSA - Escrivã  
Tabelionato de Notário  
Parauapebas

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE  
ESPECÍFICA**

Declaro para os fins de assinatura de Termo de Fomento junto à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, que foi aberta a conta bancária nº **23.411-7**, na Agência nº **5664-2**, do Banco do Brasil, com o nome de Instituto Arte Cultura Flor do Sertão, e que ela será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo de Fomento.

Parauapebas, 13 de maio de 2026.

Kely Micaele Moreira Pereira  
Presidente do  
Instituto Arte Cultural  
Flor do Sertão

---

Kely Micaele Moreira Pereira



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

# ALVARÁ DIGITAL - 2026

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**54792**

CNPJ  
**59.377.074/0001-94**

DATA DE ABERTURA  
**26/11/2024**

ÁREA (M<sup>2</sup>)  
**50,00**

RAZÃO SOCIAL  
**INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS**

NOME FANTASIA  
**INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS**

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL  
**9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE**

NATUREZA JURÍDICA  
**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOCALIZAÇÃO  
**RUA CLAUDIO COUTINHO, QUADRA72 LOTE 11, Nº 119  
BAIRRO: DA PAZ  
CEP: 68515-000  
PARAUAPEBAS - PA**

PORTE DA EMPRESA  
**DEMAIS**

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**SEGUNDA A SEXTA  
De 08:00h às 18:00h**

Nº DO PROTOCOLO  
**57600000925197**

VALIDADE  
**31/12/2026**

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.



**ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA**

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DECRETO  
Nº 42/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PA**

**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO Nº 57600000925197**

**Tipo de Protocolo: Alteração**

**Razão Social:** INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS  
**Nome Fantasia:** INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS  
**CPF/CNPJ:** 59377074000194  
**Endereço:** RUA CLAUDIO COUTINHO QUADRA72 LOTE 11 Nº 119  
**Bairro:** DA PAZ  
**Município:** PARAUPEBAS - PA

**Data início atividades:** 02/02/2026  
**Insc. Municipal:** 54792  
**CEP:** 68515-000

**Situação Cadastral:** DEFERIDO  
**Data do Protocolo:** 02/02/2026

**Grau de Risco Municipal:** ALTO RISCO  
**DDE:** SIM

**Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) - SITUAÇÃO: Em Análise**

**Histórico de Parecer**

Setor	Situação	Data/Hora
Líder de setor sala do empreendedor	Em Análise	18/03/2026 às 10:05:02

**Histórico de Encaminhamento**

Setor	Encaminhado para	Data/Hora
	Sem Registro	

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - SITUAÇÃO: Aguardando Análise**

**Histórico de Parecer**

Setor	Situação	Data/Hora
	Sem Registro	

**Histórico de Encaminhamento**

Setor	Encaminhado para	Data/Hora
	Sem Registro	

**Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) - SITUAÇÃO: Não Interesse Sanitário**

**Histórico de Parecer**

Setor	Situação	Data/Hora
DCSHT 2	Em Análise	19/03/2026 às 14:29:44
DCSHT 2	Não Interesse Sanitário	19/03/2026 às 14:48:41

**Histórico de Encaminhamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA**

Consulte a situação atual do processo via  
QRCode

Setor

Encaminhado para

Data/Hora

Sem Registro

# TERMO DE CEDENCIA DE ESPAÇO POR ESPAÇO INDETERMINADO

**CEDENTE:** Francisco de Assis dos Santos, portador do CPF nº 227.060.032-00 e RG nº 1378059 PC/PA, residente e domiciliado na rua Claudio Coutinho, nº 119, quadra 72 lote 11, Bairro da Paz, Parauapebas-Pa CEP 68.515.000.

**CESSONÁRIO:** INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS, sediada na rua Claudio Coutinho, nº 119, quadra 72 lote 11, Bairro da Paz, Parauapebas-Pa CEP 68.515.000, inscrita com o CNPJ: 59.377.074/0001-94, nesta cidade de Parauapebas, no Estado do PARÁ, neste ato representado por seu Presidente Kely Micaele Moreira Pereira.


## DO OBJETO

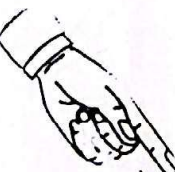
Cláusula 1º o presente termo de CEDENCIA tem como OBJETO a cedência de sala comercial para execução das atividades administrativas das INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS.

Cláusula 2º O prazo de cedência do espaço é por tempo indeterminado.

Cláusula 3º O beneficiário se compromete ao termino do prazo de locação devolver o ambiente conforme recebeu, se responsabilizando por qualquer dano ao patrimônio caso haja.

Cláusula 4º É de inteira responsabilidade do beneficiário todo o material de expediente como papel higiênico, copo descartável, água mineral, álcool em gel, cadeira quando não houver e outros.

  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Francisco de Assis dos Santos  
CPF nº 227.060.032-00  
Cedente

  
Kely Micaele Moreira Pereira  
Kely Micaele Moreira Pereira  
CPF nº 045.207.622-60  
Cessionário  
Representante legal  
INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 017446321A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 13/03/2026  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 12094471000094889082418120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	7,30	1,10	0,18

RECONHECIMENTO Nº 2342312  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Parauapebas, 13 de março de 2026 - 16:09:32  
Em Test. da verdade.

KARLA DAYANE DA SILVA SOUSA - Escrivente I  
Tabelionato de Not. e Protes. de Parauapebas

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 017448017A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 13/03/2026  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 71084471000034889082418120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	7,30	1,10	0,18

RECONHECIMENTO Nº 2342308  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO - IFS, neste ato representada por: (1) KELY MICAELE MOREIRA PEREIRA  
Parauapebas, 13 de março de 2026 - 16:08:16  
Em Test. da verdade.

KARLA DAYANE DA SILVA SOUSA - Escrivente I  
Tabelionato de Not. e Protes. de Parauapebas

**SÍTIO ELETRÔNICO DA INSTITUIÇÃO**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTE CULTURA FLOR DO SERTÃO - IFS**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://institutoacfs.com.br/>**

**REDES SOCIAIS**

**INSTAGRAM: [flor\\_do\\_sertaooo](#)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO ARTE E CULTURA FLOR DO SERTAO-IFS**  
**CNPJ: 59.377.074/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:10 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **2265.FDE8.7AAE.AA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.